



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1783 de 28 de fevereiro de 1992.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, artigo 4º da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.2.5.3-03.07.020-2.002	- F.011.....	CR\$	500.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003	- F.017.....	CR\$	500.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004	- F.030.....	CR\$	500.000,00
05.02	- Ensino Pré-Escolar		
05.01.02-3.2.5.3-08.41.190-2.004	- F.039.....	CR\$	200.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.2.5.3-10.60.021-2.012	- F.124.....	CR\$	800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			<u>CR\$ 2.500.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1783 de 28 de fevereiro de 1992.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003- F.104.....CR\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra

Bonita, aos

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

27

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 28/02/92 A 28/02/92

03/92-16*39

Pagina - 1

DECRETO DATA	N.º 1784 VALOR	de 10 de março de 1992.	ESPECIFICACAO
11 28/02/92	500.000,00		DECRETO N.-1783-
17 28/02/92	500.000,00		DECRETO N.-1783-
30 28/02/92	500.000,00		DECRETO N.-1783-
39 28/02/92	200.000,00		DECRETO N.-1783-
104 28/02/92	-2.500.000,00		DECRETO N.-1783-
124 28/02/92	800.000,00		DECRETO N.-1783-
TOTAL	0,00		

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica a funcionária MARIA ONDINA CORNACIOTTI, portadora do RG. 9.829.646, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Cultura, reclassificada da REF. "K" Nível I, para o Nível "X", da mesma Referência, a partir de 1º de Março de 1992.

ARTIGO 2º - Fica concedido a funcionária citada no artigo anterior, o benefício "Pró-Labore", correspondente a 50% (cinquenta p/cento), calculados sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1ª de Março de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de março de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

BERTAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-